



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI**

ATA DE REUNIÃO

RESULTADO DA REANÁLISE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0006/2020 PROCESSO Nº 00328.11.07.682.2020

Aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às dezesse horas, na sala da COMPEL da Prefeitura Municipal de Camaçari, situado na Rua Francisco Drummond, s/n, Centro, Camaçari, Bahia, foi realizada sob a condução da Presidente da COMPEL e Equipe de Apoio que abaixo assinam designado pelo Decreto 7.313/2020, a sessão para dar prosseguimento aos procedimentos ao Chamamento Público nº 0006/2020 que tem como objeto a Aquisição de Teste Rápido para detecção de antígenos para SARS COV-2 (novo coronavírus) para atender a demanda da Rede de Saúde do Município de Camaçari.

A Presidente iniciou a sessão informando que após divulgação do resultado da análise da SESAU das propostas/amostras apresentadas para o referido chamamento público a empresa LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI enviou e-mail para a COMPEL comprovando sua exclusividade para comercializar os produtos e equipamentos da marca eco diagnóstica junto a Prefeitura Municipal de Camaçari e após uma análise mais apurada da documentação apresentada pela empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LINUS PAULING LTDA foi verificado que a mesma apresentou uma autorização de fornecimento para o Município de Salvador e a apresentação para fornecimento para o Município de Camaçari estava em nome de uma intermediária que não é fabricante do produto.

Logo com base no princípio da autotutela que preconiza que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos.

A Comissão Central Permanente de Licitação – COMPEL torna sem efeito a decisão que classificou em 1º Lugar o LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LINUS PAULING LTDA com o valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), para inabilita – ló do referido chamamento público, tornando a empresa LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI única empresa classificada e habilitada para fornecer Teste Rápido para

detecção de antígenos para SARS COV-2 (novo coronavírus) com o valor unitário de valor unitário de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais). Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrados os trabalhos. Esta Ata será disponibilizada no endereço www.compras.camacari.ba.gov.br. Dessa forma a Presidente da Comissão suspendeu os trabalhos e lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos presentes.

Camaçari, 19/06/2020

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPEL		
Ana Paula Souza Silva Presidente	Wadna Cheile Melo da Costa Membro	Aline Oliveira da Silva Almeida Membro